PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127/2020

Considerando que:

a) a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia do Coronavírus;
b) a política de assistência social no Município de Salvador rege-se pela Lei 9.502/2019;
c) a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;
d) a Lei 9.502/2019 prevê o Benefício Alimentação, constituindo-se em proteção social temporária, em pecúnia ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias;
e) as despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais previstos na Lei 9.502/2019 serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social;
f) o Prefeito anunciou em 17 de março de 2020 a distribuição de cestas básicas para as famílias dos 140 mil estudantes da rede municipal de ensino, que tiveram as aulas suspensas desde o dia 18 do mesmo mês;
g) os pontos de retirada das cestas registraram grande fluxo de pessoas, aglomeração, o que é contrário às normas de distanciamento social publicadas pelos poderes públicos, que visam a diminuição de contágio do Covid-19 em Salvador;
h) a legislação prevê o pagamento do Benefício da Alimentação também em forma de pecúnia, dinheiro.
i) o enorme impacto da pandemia entre pequenos negócios, sobretudo os comércios no bairros;
j) ao considerar os prejuízos com a crise, a Prefeitura pode encontrar formas de apoios diretos e indiretos aos pequenos negócios.

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito que conceda o Benefício Alimentação em forma de pecúnia, dinheiro, afim de facilitar a logística, evitar a aglomeração das entregas das cestas básicas, e fomentar os pequenos comércios nos bairros da cidade de Salvador, no contexto da pandemia do Covid-19.

Salvador, 27 de março de 2020.



MARTA RODRIGUES